ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 304/2005

Modifica dispositivos da Lei 274/2004, que altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bananeiras e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O anexo da Lei 274/2004, de que trata os cargos efetivos da Câmara Municipal de Bananeiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS.

GRUPO: Divisão de Atividades Especificas.
SIMBOLO: PL-CE-2

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Vigilante	04
TOTAL	06

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 14 de setembro de 2005.

Marta Eleonora Aragão Ramalho
Prefeita

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: 0**83) 367 1129 – FAX – (0**83) 367 1080
E-mail: pmbananeiraspb@aol.com Site: bananeiras.pb.gov.br

Prefeitura Municipal Bananeiras Para todos